COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SUGESTÃO Nº 48, DE 2015

Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para tratar sobre o processo de Concessão do Registro Sindical realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

Relatora: Deputada CAROL DARTORA

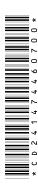
1. Relatório

Trata-se de Sugestão para que haja realização de audiência pública a fim de discutir o pedido de registro sindical feito pelo sindicato há mais de 10 anos junto ao Ministério competente. Alega, inclusive, que essa entidade sindical já negociou vários acordos e convenções coletivas do trabalho, além de ter obtido o reconhecimento provisório concedido pela Justiça do Trabalho.

Essa decisão de sugerir a esta Casa a realização de audiência pública para discutir o assunto foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária com o intuito de submeter à analise o pleito supracitado, já que o registro sindical tem gerado debates ainda não resolvidos, necessitando, ainda, de maiores esclarecimentos para dar certeza jurídica a esse campo temático.

O tema chegou a receber parecer favorável da lavra do Deputado Assis de Couto, igualmente favorável à aprovação mediante requerimento de audiência pública, tendo sido, inclusivo, apreciado e





aprovado, entretanto a matéria foi arquivada por fim de legislatura e desarquivada posteriormente.

É o relatório.

2. Voto da Relatora

Desde a Constituição Federal de 1988, o registro sindical tem gerado polêmica, já que seu texto afirma ser livre a associação profissional ou sindical, dispondo que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação do sindicado, "ressalvado o registro no órgão competente" (art. 8°, inciso I).

Com efeito, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem recebido solicitações de registro dos sindicatos, conforme os requisitos contidos na Portaria nº 188 de 05 de julho de 2007.

Todavia, o inciso II do mesmo art. 8º supracitado proíbe a interferência e intervenção nos sindicatos, o que tem gerado dúvida em termos de limite – do até onde o Estado pode ir. Por não haver lei que disciplina essa matéria, pensamos que seja extremamente salutar a ideia de organizar um evento para debatê-la, não apenas para os limites de atuação do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ, mas para todos os sindicatos do país.

Nesse contexto, a participação deve ser variada de modo a servir diversos segmentos da sociedade para achar pontos comuns e divergentes que enriqueçam o debate e amadurecem o entendimento da melhor solução a ser adotada.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Sugestão nº 48, de 2015, nos termos do requerimento anexo.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2024.





CAROL DARTORA Deputada Federal

Relatora

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Da Sra. CAROL DARTORA)

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Legislação Participativa, para discutir a Concessão do Registro Sindical pelo Ministério do Trabalho.

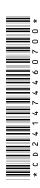
Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir a concessão do registro sindical pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Nesse contexto, sugerimos que sejam inicialmente convidados para esse evento, sem prejuízo de outros convidados, para discutir a concessão do registro sindical:

- 1. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
- 3. Representante da CTB do Estado do Rio de Janeiro;
- Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- 5. Deputado Lindbergh Farias (PT/RJ);





- 6. Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ);
- 7. Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ).

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2024.

CAROL DARTORA

Deputada Federal (PT/PR)



